



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 691/2014

ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 460/2009, MODIFICADA PELA LEI Nº 543/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Nº 460/2009, modificada pela Lei Nº 543/2011, que passa a vigorar da seguinte forma:

QUANTIDADE	CARGO
03	Médico Ginecologista e Obstetra
08	Médico Clínico Geral
02	Médico Cardiologista
01	Médico Urologista
01	Médico Ortopedista
01	Médico Dermatologista
03	Médico Pediatra
01	Médico Neurologista
01	Médico Oftalmologista
01	Médico Radiologista
01	Médico Gastroenterologista
01	Médico Psiquiatra

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 29 de maio de 2014.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JULIANO COSTA FROTA
Secretário Municipal de Administração